



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera/São Paulo - SP - CEP : 04097-900

C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 45/2020

À EXITO ELETRO COMERCIAL EIRELI - ME

C.N.P.J. nº: 34.678.404/0001-50

Estabelecida na Rua Dom Bosco, 330, Itangua, CEP 29149-620, Cariacica/ES

Telefone: (11) 2391-6222 / (11) 95558-5826

E-mail: licitacoes@exitoeleetro.com.br

At. De Camila Coutinho da Silva Correia

Processo Digital. nº 427/2019

Empenho nº 2020NE00341

Verba nº: 33903050

Solicitante: STEMCO

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Joel Oliveira, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado em 15/04/2020, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 03/2020, tendo por objeto:

Item	Qtde	Unidade	Discriminação	Valor unitário	Valor total
8	10	Unidade	Peça de reposição p/ sist. Cond. De ar; sensor de temperatura da linha de gás para evaporadora tipo cassette Hitachi modelo rci1.5fsn3b1, número de série rci1008781113 Marca/Fabricante: Hitachi/Johnsons Controls	R\$ 82,00	R\$ 820,00
18	10	Unidade	Peça de reposição p/ sist. Cond. De ar; controle remoto para cassette hidrônico Hitachi modelo tccd20a3p, número de série tcc0701 447338 Marca/Fabricante: Hitachi/Johnsons Controls	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00
19	30	Unidade	Peça de reposição p/ sist. Cond. De ar; controle remoto para evaporadora tipo cassette Hitachi modelo rci2.0fsn3b1, número de série rci1008781113 Marca/Fabricante: Hitachi/Johnsons Controls	R\$ 246,66	R\$ 7.399,80

Processo Digital nº 427/2019

- ALESP - Documento assinado digitalmente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera/São Paulo - SP - CEP : 04097-900

C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

23	10	Unidade	Peça de reposição p/ sist. Cond. De ar; sensor de temperatura de retorno, para evaporadora tipo cassette Hitachi modelo rci1.5fsn3b1, número de série rci1008781113	R\$ 28,00	R\$ 280,00
			Marca/Fabricante: Hitachi/Johnsons Controls		
TOTAL					R\$ 10.229,80

I - A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial e da ata do pregoeiro, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Ato da Mesa nº 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993, pela Lei estadual nº 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - **Prazo para execução/entrega do objeto: 30 (trinta) dias**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 06/05/2020 e término em 04/06/2020, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

III - **Do preço / pagamento: R\$ 10.229,80** (dez mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), em **10 (dez) dias úteis**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903050 - Peças de Reposição e Acessórios.

IV - Recebimento do objeto:

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera/São Paulo - SP - CEP : 04097-
900

C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

V - Prazo de garantia/ validade: 90 (noventa) dias, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 28/02/2020, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a "garantia de fábrica" passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a CONTRATANTE exigir da CONTRATADA, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

c) o abatimento proporcional do preço.

VI - Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

VIII - Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera / São Paulo - SP - CEP : 04097-900

C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

IX - Disposições Finais:

a) a presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, no Serviço Técnico de Engenharia, Manutenção e Conservação da ALESP (Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201), localizado no subsolo, sala S-19 do "Palácio 9 de Julho", telefone (11) 3886-6870, de 2ª à 6ª feira;

c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço salmox-diretoria@al.sp.gov.br;

d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida);
- a declaração assinada pelo seu representante legal, conforme anexo da Autorização de Compra;
- a certidão obtida junto ao site "e-Sanções" do Governo do Estado de São Paulo;
- e
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal; e
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes.
- certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL;

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral , 201 -Ibirapuera/São Paulo - SP - CEP : 04097-900

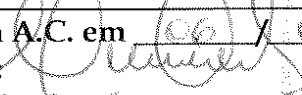
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) a contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

São Paulo, em 30 de abril de 2020.

JOEL OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recebemos esta A.C. em 06 / 05 / 20 .
ASSINATURA: 
CONTRATADA: Exitto Eletro Comercial Eireli
Nome: Camilla Centinho da Silva Cordeiro
RG: 29.333.802-9


34.678/404/0001-50

EXITTO ELETRO COMERCIAL
EIRELI - ME

RUA DOM BOSCO, 330
ITANGUA - CEP 29149-620
CARIACICA - ES



Assinado por : JOEL JOSE PINTO DE OLIVEIRA:04164161876

Data assinatura :06/05/2020 17:49:30